



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CCAF - CONCILIADORES

COTA n. 00049/2020/CCAF/CONC./CGU/AGU

NUP: 00400.001200/2019-95

INTERESSADOS: Sindicato Nacional do Funcionários do Banco Central - SINAL e Banco Central do Brasil - BCB

ASSUNTOS: Análise de requerimento de instauração de procedimento conciliatório. Reajuste de 28,86%, retroativo a 1º janeiro de 1993, em favor dos servidores do BCB. AGENDAMENTO DE REUNIÃO PRELIMINAR DE ESCLARECIMENTOS.

JUDICIAL : Processo judicial nº 1999.34.00.014681-2 (20ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal). Ação judicial que tramita há mais de 20 anos no Judiciário e está em fase de execução. Reconheceu o direito de 2.793 servidores do Banco Central ao reajustamento de 28,86% de que tratam as Leis nº 8.622/93 e 8.627/93. Foi julgada procedente por decisão do Supremo Tribunal Federal, no Recurso Extraordinário nº 462.636/DF, transitada em julgado em 16 de dezembro de 2005.

VALOR:

1. Trata-se de requerimento de instauração de procedimento conciliatório apresentando pelo Presidente do SINAL, em face do BCB, para tratar de controvérsia acerca da aplicabilidade da jurisprudência do STF na fase de execução da ação judicial nº 1999.34.00.014681-2 (20ªVF- SJ/DF) :

súmula vinculante nº 51 - "O reajuste de 28,86%, concedido aos servidores militares pelas Leis 8622/1993 e 8627/1993, estende-se aos servidores civis do poder executivo, observadas as eventuais compensações decorrentes dos reajustes diferenciados concedidos pelos mesmos diplomas legais."

2. Em síntese, o SINAL defende a compensação com base nas Leis referidas e o BCB entende que a Súmula nº 51 não se aplica.

3. Tendo em vista a competência desta CCAF entabulada no inciso II do Art. 37 da Lei nº 13.140/15, que está sendo provocada pelo sindicato (SINAL), na condição de particular, em face do BCB, autarquia federal, vinculada, mas não subordinada, ao Ministério da Economia, para fins de composição extrajudicial do conflito, postergo o juízo de (in) admissibilidade e solicito ao Apoio da CCAF providências, no sentido de promover o agendamento de reunião isolada com os representantes da Procuradoria-Geral do Banco Central -PGBC, para esclarecimentos preliminares, mediante as seguintes diligências:

a) agendar reunião em março/2019, às 15h, em data a ser combinado por esta Assessoria, mediante prévia consulta à agenda desta Conciliadora, com o seguinte representante da Procuradoria-Geral do Banco Central -PGBC, ou quem o mesmo indicar:

1 - Marcel Mascarenhas dos Santos Procurador-Geral Adjunto
Seção de Consultoria e Representação Extrajudicial Procuradoria-Geral (PGBC)
(61) 3414-1220 | 3553-1220
marcel.santos@bcb.gov.br
pggab.pgbc@bcb.gov.br

Procuradoria-Geral do Banco Central (PGBC) SBS, Quadra 3, Bloco B, Edifício-Sede - 20º andar - 70074-900 - Brasília (DF) Tels.: (61) 3414-1084 e 3414-1220

b) reservar a sala;

e) dar ciência desta Cota ao SINAL, por e-mail: **nacional@sinal.org.br**

4. Por fim, estou à disposição do Apoio/CCAF, bem como da PGBC, para quaisquer esclarecimentos adicionais que forem necessários.

Brasília, 19 de fevereiro de 2020.

MARIA ISABEL COHIM RIBEIRO DE FREITAS
ADVOGADA DA UNIÃO
CONCILIADORA - CCAF/CGU/AGU

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00400001200201995 e da chave de acesso af874007

Documento assinado eletronicamente por MARIA ISABEL COHIM RIBEIRO DE FREITAS, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 382855018 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): MARIA ISABEL COHIM RIBEIRO DE FREITAS. Data e Hora: 19-02-2020 18:24. Número de Série: 13934395. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.
